**LEI N°. 995 DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**"ALTERA O §1º DO ARTIGO 66 DA LEI N°. 821/2022, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL, O FUNDO MUNICIPAL E O CONSELHO TUTELAR.”**

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A Câmara Municipal Aprovou e eu, Sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º -** O §1° do art. 66 da Lei n°. 821/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“§1° -*** *Fica fixada a remuneração dos membros do Conselho Tutelar em R$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).*

**Art. 2º -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inserindo-se o que de direito à legislação vigente e mantendo as demais disposições legais.

Córrego Fundo/MG, 16 de junho de 2025.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito